



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021

ID: 2021.025E0700001.01.0012

PUBLICADO EM
Data: 10/11/2021
Órgão: DEP/010ES

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - NOTEBOOK.

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.906.841/0001-98, estabelecida na Rua Santa Leopoldina, nº 08, Loja 02, Centro, na Cidade de Nova Venécia-ES, CEP: 29.830-000, neste ato representada pelo Sr. **CIRIO SOARES JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.943.487-05 e portador da Cédula de Identidade nº 1.543.188/SSP-ES, residente e domiciliado à Rua Santa Leopoldina, nº 08, 1º Andar, Centro, na Cidade de Nova Venécia-ES, CEP: 29.830-000; doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes e em conformidade com o Procedimento Licitatório – Modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com o Processo Administrativo nº **3700/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL'COL
COL:47881275715
Data: 2021.11.08
16:20:33-0300

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE TI - NOTEBOOK**, discriminados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	R\$ VLR. UNITÁRIO	R\$ VLR. TOTAL
	Aquisição de equipamentos de TI - NOTEBOOKS. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO OBJETO • DESEMPENHO: Atingir Índice de, no mínimo, 5.000 pontos para o desempenho, tendo como	165	SAMSUNG/ NP550XDE	R\$ 3.976,00	R\$ 656.040,00

Assinado de forma digital por CIRIO SOARES JUNIOR:08694348705
Dados: 2021.11.08 13:29:41 -03'00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php: 2.1.2. Ser fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops.</p> <p>• MEMORIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY)</p> <p>Memória RAM 8GB DDR-4 2400 MHz ou superior.</p> <p>• PLACA MÃE:</p> <p>Ser do mesmo fabricante do notebook ou projetada especificamente para o modelo de notebook ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>• CAMERA:</p> <p>Deve possuir 01 (uma) câmera integrada ao monitor, com resolução mínima de 720p e microfone integrado ao notebook para realização de videoconferências.</p> <p>• INTERFACE DE I/O:</p> <p>Possuir, no mínimo, 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior, Possuir 01 (uma) interface USB Tipo-C, com suporte a dados, vídeo e entrega.</p> <p>Possuir uma porta HDMI ou VGA;</p> <p>• UNIDADES DE ARMAZENAMENTO:</p> <p>(uma) unidade de SSD mínimo de 256 GB interna, SATA 3 ou M.2 Card.</p> <p>• TELA:</p> <p>Deverá possuir tela de LED, com tamanho mínimo de 15.6";</p> <p>Deve possuir resolução nativa mínima de 1366x768 a 60Hz;</p>				
--	--	--	--	--

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2021.11.08
16:20:50-0300

CIRIO SOARES
JUNIOR:0869
4348705

Assinado de forma digital por CIRIO SOARES JUNIOR:08694348705
Dados: 2021.11.08 13:30:05-03'00'



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>• CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <p>Controladora de vídeo integrada com pelo menos 2GB de alocação dinâmica de memória de vídeo e suporte à resolução mínima de 1366x768 a 60Hz;</p> <p>A controladora de vídeo deve suportar, nativamente, a utilização de, pelo menos 02 (duas) telas simultaneamente em modo "estendido".</p> <p>• CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION:</p> <p>Integrada à placa mãe, com suporte à tecnologia de Alta Definição;</p> <p>Conectores para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combinada;</p> <p>Autofalantes estéreos internos.</p> <p>• CONTROLADORA DE REDE:</p> <p>Conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe:</p> <p>Taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps;</p> <p>Interface de rede Wireless (sem fio), com Suporte as especificações IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; 2.10.4.</p> <p>Interface Bluetooth padrão 4.0, ou superior;</p> <p>Todas as interfaces citadas devem ser integradas ao notebook oferta-do, ou slotadas em padrão M.2 Card, não sendo aceito uso de adaptadores para atingir a quantidade de interfaces solicitadas.</p> <p>• ENERGIA:</p> <p>Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo</p>				
---	--	--	--	--

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2021.11.08
16:21:07 -0300

CIRIO SOARES
JUNIOR:08694
348705

Assinado de forma digital por CIRIO SOARES JUNIOR:08694348705
Dados: 2021.11.08
13:30:21 -03'00'



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>fabricante do notebook, com tensão de entrada bivolt automático (110/220 VAC), dimensionada para suportar a configuração do notebook ofertado. O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,8 (um virgula oito) me-tros. e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INME-TRO NBR 14136.</p> <ul style="list-style-type: none">• MOUSE: <p>O notebook deverá possuir TouchPad.</p> <ul style="list-style-type: none">• TECLADO: <p>Teclado padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configurá-veis/específicos;</p> <p>Ativar e desativar a placa de rede sem fio por botão específico ou combinação de tecla de função;</p> <p>Função Mute, Aumentar ou Diminuir Volume, por botões específicos ou combinação tecla de funções;</p> <p>A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;</p> <ul style="list-style-type: none">• SEGURANÇA: <p>O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo "Security lock" ou "Kesingtonlock".</p> <ul style="list-style-type: none">• SISTEMA OPERACIONAL <p>O notebook ofertado deverá ser licenciado e entregue com o Sistema Operacional Windows 10 Home ou superior, em sua versão 64 bits, pré-instalado e em idioma nativo Português BR;</p> <ul style="list-style-type: none">• GARANTIA E SUPORTE: <p>A garantia de funcionamento</p>				<p>Assinado digitalmente por ELIAS DAL COL:47881275715 Data: 2021.11.08 16:21:33 -0300</p> <p>Assinado de forma digital por CIRIO SOARES JUNIOR:08694348705 Dados: 2021.11.08 13:30:38 -03'00'</p> <p>ELIAS DAL COL:47881275715</p> <p>CIRIO SOARES JUNIOR:08694348705 4348705</p>
---	--	--	--	--



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo a bateria, contada a partir da data de entrega do equipamento;</p> <p>Para o notebook ofertado, em caso de necessidade, durante todo o período da garantia, de troca da unidade de armazenamento (HDD ou SSD) por falha, esta unidade com problema deverá ficar em posse do contratante, isto, por medida de segurança e confidencialidade de informações, e ainda, a troca dessa unidade de armazenamento com problema deverá ser realizada no local onde o notebook encontra-se instalado, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio dessa unidade pelos correios ou por outros meios de entrega;</p> <p>DIVERSOS:</p> <p>Peso máximo de 1,9 Kg com bateria;</p> <p>Caso sejam adquiridos mais de uma unidade, todos os notebooks deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante a apresentação declaração técnica pelo fabricante;</p> <p>As unidades dos notebooks deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p>					
--	--	--	--	--	--

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2021.11.08
16:22:01 -0300

CIRIO SOARES
JUNIOR:0869
4348705

Assinado de forma digital por CIRIO SOARES
JUNIOR:08694348705
Dados: 2021.11.08
13:30:52 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRAZOS

2.1 O prazo de vigência do presente instrumento será de 03



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme as disposições da Lei nº 8.666/93;

2.2 Realizar o procedimento de entrega em até 30 (trinta) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), expedida pelo Setor de Almoxarifado;

2.3 O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento:

2.3.1 A fornecedora poderá ser convocada para participar dos testes de verificação de conformidade dos produtos com as exigências técnicas do Edital, devendo comparecer às dependências do CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da convocação;

2.3.2 "Recebimento provisório", será lavrado na data da entrega do bem ou serviço e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a"; da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento ou do serviço, nem do respectivo faturamento;

2.3.3 "Recebimento definitivo", será lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o "recebimento provisório", de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b"; da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem ou do serviço, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;

2.3.4 "Aceite Final", será lavrado na mesma data do "recebimento definitivo", compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento da situação jurídico-fiscal, previdenciária e trabalhista da Fornecedor e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas;

2.3.5 O não cumprimento pela Fornecedor de todas as condições para o "atesto", implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas;

2.4 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 027/2021 completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global para a aquisição dos equipamentos é de **R\$ 656.040,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e quarenta reais)**, sendo que o CONTRATADO receberá após a emissão da nota fiscal e entrega dos Produtos/Equipamentos;

CIRIO SOARES
JUNIOR:08694
348705

Assinado de forma digital
por CIRIO SOARES
JUNIOR:08694348795
Data: 2021.11.08
13:31:12-03'00'

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2021.11.08 16:23:42 -
0300



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2 O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do objeto e de acordo com as especificações do objeto deste Termo de Referência;

3.3 O pagamento será feito através de crédito em conta - corrente a ser fornecida pela contratada;

3.4 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

3.5 A Contratante se reserva o direito de exigir da Contratada, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

3.6 Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA QUARTA DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2021.11.08
16:24:08 -0300

4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

4.2 Efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência;

4.3 Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

4.4 Entregar os equipamentos solicitados no local determinado pelo representante da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado;

4.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;

4.6 Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessário ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei;

4.7 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas;

CIRIO SOARES
JUNIOR:08694348705
48705
Assinado de forma digital por CIRIO SOARES
Dados: 2021.11.08
13:31:37 -03'00'



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.8 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.9 Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;

4.10 Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

4.11 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, equipamentos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

5.1 Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto licitado.

5.2 Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste Termo de Referência.

5.3 Rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, caso os equipamentos sejam entregues fora das especificações do Termo de Referência.

5.4 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLAUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta Licitação, advirão de recursos orçamentários do Município a saber:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0003 – APOIO ADMINISTRATIVO

3.010 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2021.11.08
16:24:23 -0300

CLÁUSULA SETIMA DA GARANTIA E SUPORTE

CIRIO SOARES
JUNIOR:08694
348705
Assinado de forma
digital por CIRIO
SOARES
JUNIOR:08694348705
Dados: 2021.11.08
13:32:00 -03'00'

7.1 A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo a bateria, contada a partir da data de entrega do equipamento;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2 Para o notebook ofertado, em caso de necessidade, durante todo o período da garantia, de troca da unidade de armazenamento (HDD ou SSD) por falha, esta unidade com problema deverá ficar em posse do contratante, isto, por medida de segurança e confidencialidade de informações, e ainda, a troca dessa unidade de armazenamento com problema deverá ser realizada no local onde o notebook encontra-se instalado, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio dessa unidade pelos correios ou por outros meios de entrega;

CLÁUSULA OITAVA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 A Contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

8.2 O presente instrumento poderá ser alterado, quando for necessária para a Administração, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Legislação.

8.3 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para atendimento ao item 7.2 deste instrumento, serão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste instrumento.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 Pelo descumprimento do contrato a ser celebrado, a contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração;

9.2 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

9.3 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada na Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES;

9.4 Poderá, ainda, a Administração aplicar as seguintes multas no caso de inexecução parcial ou total do ajuste:

a) Multa de 0,1% (dois por cento) ao dia em relação ao

CIRIO SOARES
JUNIOR:086943
48705

Assinado de forma digital
por CIRIO SOARES
JUNIOR:08694348705
Data: 2021.11.08
14:32:23-05'00"



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

valor contratado, no caso de atraso da entrega dos produtos contratados, sem motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, até o atraso máximo de 10 (dez) dias;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de a licitante vencedora recusar-se a receber o Pedido de Compra ou descumprimento total da obrigação.

9.5 Na aplicação das penalidades será observado o princípio do contraditório e ampla defesa;

9.6 A aplicação de qualquer penalidade neste instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

9.7 Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos a contratante, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente;

9.8 Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

9.9 Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2021.11.08
16:25:01 -0300

10.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

10.2 Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como, das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações da contratante e da contratada;

10.3 Reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

CIRIO SOARES Assinado de forma digital
por CIRIO SOARES
JUNIOR:08694348705
8705 Dados: 2021.11.08 13:32:43
-0300

10.4 Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;

10.5 Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;

10.6 Recusar o fornecimento irregular; não aceitando o produto diverso daquele que se encontra especificado em Edital e seus anexos;

10.7 Observar o correto recebimento, se adequado ao especificado e aceito pela Administração. (Art. 73, da 8.666/93).

10.8 Comunicar - por escrito - ao responsável qualquer falta cometida pela empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de ECOPORANGA/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se encontrarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, para se surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga/ES, 08 de novembro de 2021.

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente
por ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2021.11.08
16:25:19 -0300

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES

ELIAS DAL COL

CONTRATANTE

CIRIO SOARES
JUNIOR:086943
48705

Assinado de forma digital
por CIRIO SOARES
JUNIOR:08694348705
Dados: 2021.11.08 13:33:05
-03'00'

CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CIRIO SOARES JUNIOR

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) Luise Soares Vieira

2ª) Marina de Látima Cardoso da Silva

CPF: 193.053.867-06

CPF: 105665077-06